



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 12/2024**PROCESSO Nº 21181.000210/2021-20****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na avenida Rômulo Joviano, s/nº, bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, e a empresa **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.610.517/0018-03, com sede na Rua AL JUARI, nº. 559 – Armz Comercial - Tamboré - Barueri/SP, CEP 06.460-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Lemes** e pelo Sr. **Felipe Eduardo Simon Witt**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000210/2021-20, Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como promover o reajuste do preço do serviço referente ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **11/04/2024** e término em **11/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Conforme Histórico IPCA acumulado até janeiro/2024 (33510625), será aplicado o percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) para reajuste do valor da hora/técnica previsto no Contrato, de acordo com a solicitação da Contratada (33509824).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passa de R\$ 485.896,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos), para **R\$ 497.672,56 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva no equipamento RTAC 250 (Chiller 250 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAC 250 DNYANN02 - Nº de série: BR0205C002) - incluindo despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.	Horas Técnicas	200	R\$ 606,54	R\$ 121.308,00
2	Manutenção corretiva em equipamentos RTAA 070 (Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2002 / Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2003) - incluindo despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.	Horas Técnicas	250	R\$ 606,54	R\$ 151.635,00
3	Fornecimento de peças para os equipamentos (estimativa conforme necessidade) - Garantia de 06 meses - Sob demanda.	Conjunto	01	R\$ -	R\$ 224.729,56
Total Geral Estimado: R\$ 497.672,56 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)					

4.1.1. Lista de peças (sob demanda):

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total R\$
			C/ ICMS e IPI	C/ ICMS IPI ST
1	6	CHICOTE ELETR.C/ CONEXAO (CONECTOR GLOBAL - 2Y-CURTO)	100,73	604,38
2	6	CHICOTE DE COMUNICACAO EM 24 VOLTS PARA CHILLER CGADRTAC RTHD RTWD	97,15	582,90
3	6	CHICOTE DE COMUNICACAO EM 24VOLTS PARA CHILLER CGADRTAC	94,46	566,76
4	6	CHICOTE COM CONEXAO GLOBAL EXTENSAO DE 3937POL	58,72	352,32
5	6	CHICOTE DE COMUNICACAO COM CONECTOR GLOBAL EXTENSAO DE 2000 MM	74,29	445,74
6	6	CHICOTE ELETRICO MUNIDO DE CONEXAO	59,65	357,90
7	2	KIT DE ADAPTAÇÃO C/ CONECTOR FEMEA - CABO 4 FIOS P/ SENSOR TE	513,55	1.027,10
8	10	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO POLYOL ESTER POE EM GALAO DE 3,79 L PARA COMP	951,72	9.517,20
9	4	SENSOR DE TEMPERATURA P/ CH530	897,48	3.589,92
10	4	TRANSDUTOR DE PRESSAO AKS1008	441,28	1.765,12
11	4	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA COMPRESSOR SEMI HERMETICO	1.328,79	5.315,16
12	4	GAXETA EM POLICLOROPRENO REVESTIDO	31,68	126,72
13	2	ANEL O'RING BORR. ELAST. DIAM ET 8,92MM X INT. 7,1MM X 1,82	20,91	41,82
14	15	GAS REFRIG DUPONT/CHEMOURS - SUVA 134A (CIL. 13.62 KG DESCA	1.597,54	23.963,10
15	4	VALVULA ESFERA GBC16S 5/8 - DANFOSS 009G7053	152,04	608,16
16	2	VALVULA BORBOLETA 5" TIPO WAFER	1.482,25	2.964,50

17	2	ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA	42,67	85,34
18	4	JUNTA VALVULA DE SERVIÇO 031 X 04.16 X 3.38 -	5,73	22,92
19	2	ANEL O'RING dia.129,77 X 3,53mm	55,27	110,54
20	7	CONTATOR MODELO CWM 9.10 (110v 50/60Hz)-9AMPERES	54,64	382,48
21	5	VALVULA SOLEN LINHA LIQ. 2 VIAS 1/4 X 1/4	650,54	3.252,70
22	8	GAXETA DE VEDAÇÃO EM PAPELAO ASBERIT DA VALVULA SOLENOIDE	153,25	1.226,00
23	2	FILTRO PERMANENTE DE 031 EM BRONZE	7,64	15,28
24	1	VALVULA SOLENOIDE DE 3 VIAS	1.367,36	1.367,36
25	3	ANEL ORING DE VEDACAO EM NEOPRENE DE 0364ID X 070RD	5,97	17,91
26	9	MOT. TRIF. 1,0 HP - 220/380V(60HZ) - IPW55 (TEAO)	2.273,93	20.465,37
27	6	HELICE 23GRAUS - 3PAS - ALUMINIO P/EQTO RTAC	1.108,93	6.653,58
28	6	OLEO OIL-0031 NAFTONICO TRANE GL 3,78 LT	1.328,87	7.973,22
29	4	SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO TERMISTOR	1.573,61	6.294,44
30	5	SENSOR DE TEMPERATURA DE AR EXTERNP PARA CHILLER RTAA 070 A 400 TR	240,62	1.203,10
31	5	SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO EXTERNP PARA CHILLER RTAARTWA 070 A 400 TR	328,32	1.641,60
32	6	SENSOR DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO SATURACAOSUCCAO PARA RTAARTW	1.627,83	9.766,98
33	6	CONECTOR MACHO 1/4" X 14"	24,96	149,76
34	4	PRESSOSTATO ALTA PRESSÃO 320/400 PSIG - ACB-2UB-W 061FB242	195,63	782,52
35	4	PRESSOSTATO BAIXA PRESSAO MINI-GARD	209,57	838,28
36	12	GAS REFRI DUPONT/CHEMOURS - R22 CILINDRO(13.62 kgs)	1.982,17	23.786,04
37	4	FILTRO DE OLEO(GKT03826+WAS00826 INCLUSO)	1.239,31	4.957,24
38	4	GAXETA DA TAMPA DE FILTRO	191,51	766,04
39	4	ARRUELA LISA DE METAL	31,07	124,28
40	4	ANEL O'RING dia. Int 47,22mm x 3,55mm	8,64	34,56
41	4	ANEL O'RING 069,44	8,17	32,68
42	4	JUNTA SAIDA VALVULA DE SERVIÇO	2,04	8,16
43	4	JUNTA ENTRADA VALVULA DE SERVIÇO	6,95	27,80
44	12	FUSIVEL 30A/600V CART. DCRS-R30 RTAA	227,36	2.728,32
45	6	FUSIVEL 10AP -600V - CLASSE CC	30,45	182,70
46	1	TRAFO SUBSOB TENSÃO - COM POTENCIA 5VA EM 60 HZ - P/ EQTOS RTAA T RTW	109,00	109,00
47	6	NUCLEO SECADOR 48DC - DANFOSS REF 023U4381	83,68	502,08
48	9	HELICE D30" -31GRAUS -5PAS	327,57	2.948,13
49	12	OLEO OIL-0015 OLEO MINERAL TRANE GL 3.78LT	742,03	8.904,36
50	6	FUSUVEL DE PROTEÇÃO DE CIRCUITO ELETRICO DE 5 AMP A 200230 V 60 HZ 600V CLASS	116,67	700,02
51	3	VALVULA TANQUE DELTA 1/4" SOLDA x 1/4"SAE	59,22	177,66
52	8	ALINOX - DECAPANTE P/ ALUMINIO	478,74	3.829,92
53	2	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO E VAZAO	1.928,98	3.857,96
54	2	COMPARTIMENTO FITRO LIQUIDO AGUA E OLEO DE 1 58 ODF X 1418	4.902,22	9.804,44
55	2	VALV. EXP. ELETRONICA 100/120TR - RTAC	1.684,51	3.369,02
56	2	SENSOR DE NIVEL DE REFRIGERAÇÃO DOS CHILLERS MODELO RTAC	7.067,46	14.134,92
57	2	TUBO DE PROTECÇÃO DO SENSOR DE NIVEL	1.688,76	3.377,52
58	2	CONTATOR CWM 12.10 (110v 50/60Hz) 12A	117,25	234,50
59	1	VALVULA TANQUE DELTA 3/8	71,30	71,30
60	1	CAIXA - DYNAVIEW PINTADA NA COR CINZA PADRÃO TRANE	426,94	426,94

61	2	VALVULA EXP SPORLAN 1.5/8 X 2.1/8 - PN 953611-006	9.815,66	19.631,32
62	2	MODULO ELETRONICO PLACA CIRC. IMPO P/RTAC / RTHD	1.678,91	3.357,82
63	1	CHAVE DE FLUXO P/ AGUA MOD. IMP53 - 1 A 6" - CONEXAO ROSCA 1	237,14	237,14
64	2	BOBINA DE VALVULA SOLENOIDE 120 VOLTS 60 HZ 110 VOLTS 50 HZ	1.164,75	2.329,51
			TOTAL (R\$) C/ ICMS, IPI e ICMS ST	224.729,56

4.2. A lista de peças apresentada contempla as peças mais susceptíveis a danos e desgastes, porém poderão ser adquiridas outras peças e/ou consumíveis desde que comprovada a condição de inexigibilidade.

4.3. As peças/consumíveis, **sob demanda**, eventualmente necessários para a correta prestação dos serviços, somente serão fornecidos após autorização da Contratante, submetido à prévia apreciação do fiscal do Contrato, para efeito de análise e aprovação do respectivo orçamento.

4.4. A comprovação dos preços orçados deverá ocorrer por meio da apresentação de 03 (três) notas fiscais onde sejam discriminados itens idênticos e/ou equivalentes ao objeto contratado ou por outros meios igualmente idôneos aprovados pela Contratante.

4.5. No valor total acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.6. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 497.672,56 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesas Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 21 de março de 2024.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Matheus Lemes
CONTRATADA

Felipe Eduardo Simon Witt
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 21/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 21/03/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO SIMON WITT, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LEMES, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 25/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34310294** e o código CRC **667E2377**.